

LEI MUNICIPAL Nº 450, DE 13 DE MARÇO DE 2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE AGOSTO, ANUALMENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Tarrafas, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º No dia do Católico, a Administração Municipal poderá apoiar os eventos públicos voltados para o segmento católico, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º Em caso de necessidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tarrafas, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2023.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torna público par os devidos fins legais a Lei Municipal nº 450 de 13 de março de 2023, que **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, O DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO, A SER COMEMORADO NO DIA 12 DE AGOSTO, ANUALMENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através de fixação em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Tarrafas e no site oficial do Município: www.tarrafas.ce.gov.br, tendo em vista a ausência de Diário Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, 13 de Março de 2023.



TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL